

- Art. 7º A concessão, objeto da presente Lei, deve ser aperfeiçoada mediante Contrato de Concessão, veiculada por competente instrumento público.
- Art. 8º As Áreas de Preservação Permanente (APP) integrantes do loteamento aprovado, devem ser objeto de Termo de Compromisso, junto ao Órgão responsável pelo Meio Ambiente, cabendo à Associação ser responsável pela preservação da referida área, conforme art. 134 da Lei Complementar nº 375 de 2007.
- Art. 9º Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente concessão devem correr por conta e responsabilidade da Concessionária.
- Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 21 de maio de 2025.
ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
ISABELLA SOARES NASCIMENTO
Secretária de Planejamento

LEI Nº 14.386/2025

Dispõe sobre a prorrogação do “Plano Decenal Municipal de Educação de Uberaba, aprovado pela Lei nº 12.200, de 15 de maio de 2015” e dá outras providências.

- O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2025 a vigência do Plano Decenal Municipal de Educação aprovado por meio da Lei Municipal nº 12.200, de 15 de maio de 2015.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2025.

Uberaba (MG), 21 de maio de 2025.
ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
JULIANA BERNARDI PETEK
Secretária de Educação

Decretos

DECRETO Nº 0679, DE 23 DE MAIO DE 2025

DESIGNA A SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Designa a servidora que menciona para o exercício de **Função Gratificada**.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
6523-4	Simone Alves Matos	I	SAD

Art. 2º. Os efeitos deste decreto entram em vigor na data da publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de maio de 2025

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
TACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração